PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ , DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.30 15:41:26 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA
1	BIOMBO	E-00569
2	CONJUNTO ESCOLAR	29223
3	CONJUNTO ESCOLAR	31993
4	CONJUNTO ESCOLAR	32134
5	CARTEIRA ESCOLAR	S/P
6	CONJUNTO ESCOLAR	29241
7	CONJUNTO ESCOLAR	31987
8	CONJUNTO ESCOLAR	29448
9	CONJUNTO ESCOLAR	29454
10	CONJUNTO ESCOLAR	32163
11	CONJUNTO ESCOLAR	29275
12	CADEIRA	S/P
13	CARTEIRA ESCOLAR	38265
14	ESCRIVANINHA	13402
15	MESA ESCOLAR	29277
16	CONJUNTO ESCOLAR	29249
17	MESA PARA MICRO	13404
18	ARQUIVO DE AÇO	13520
19	CADEIRA TECIDO	28975
20	AMALGAMADOR	27906
21	CONJUNTO ESCOLAR	29294
22	CADEIRA ESCOLAR	S/P
23	ARMÁRIO DE AÇO	S/P
24	ARMÁRIO DE AÇO	4690
25	ARMÁRIO DE AÇO	12773
26	CADEIRA DE MADEIRA	27300
27	MACA HOSPITALAR	32801
28	GANGORRA DE FERRO	37203
29	ARMÁRIO DE AÇO	32394
30	BEBEDOURO	26513
31	ESCORREGADOR	26213
32	CARTEIRA ESCOLAR	20753
33	BALANÇO	26173
34	BALANÇO	26547
35	CADEIRA ESCOLAR	21341
36	BEBEDOURO	34840
37	BALANÇO	37027
38	CADEIRA	42353
39	ARQUIVO DE AÇO	5769
40	CADEIRA	23433
41	MESA DE MADEIRA	44895 (ESTADO)
42	CAIXA DE MADEIRA	27751
43	MESA MELANINA	24910

44	SELADORA	33168
45	BEBEDOURO	11480
46	COMODA DE MADEIRA	11308
47	CADEIRA	40173
48	CADEIRA	S/P
49	CADEIRA	S/P
50	CADEIRA	23429
51	CADEIRA	13514
52	CADEIRA	S/P
53	MESA MELANINA	24909
54	MACA GINECOLOGICA	32510
55	CADEIRA	25184
56	CADEIRA	43824
57	CADEIRA	27711
58	MESA	3578
59	CADEIRA ESCOLAR	S/P
60	CADEIRA ESCOLAR	37363
61	CADEIRA ESCOLAR	37353
62	MESA MELANINA	S/P
63	CADEIRA VERMELHA	S/P
64	MESA MELANINA	14998
65	ARQUIVO DE AÇO	5307664-8 (ESTADO)
66	ESTANTE	39536
67	MESA AUXILIAR	13824
68	ARQUIVO	S/P
69	CADEIRA ESCOLAR	S/P
70	CONJUNTO ESCOLAR	11719
71	BEBEDOURO	34833
72	CADEIRA ESCOLAR	S/P
73	MESA MELANINA	24922
74	ARQUIVO	27614
75	MESA DE MADEIRA	27625
76	MESA PARA MICRO	22035
77	MESA PARA MICRO	9666
78	MESA MELANINICO	34573
79	CADEIRA	S/P
80	CADEIRA	S/P
81	CADEIRA	S/P
82	CADEIRA EM CURVIM	24424
83	CADEIRA	25193
84	CADEIRA	25223
85	CADEIRA	25222
86	CADEIRA	25229
87	CADEIRA	27819
88	CONJUNTO ESCOLAR	29252
89	VENTILADOR	35566
90	MESA ESCOLAR	S/P

91	ARMARIO DE AÇO	17277
92	MESA ESCOLAR	S/P
93	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL	S/P
94	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL	S/P
95	CADEIRA FIXA	40246
96	FOCO DE LUZ	27668
97	FOCO DE LUZ	25327
98	CADEIRA TECIDO	25231
99	CADEIRA	11558
100	CADEIRA TECIDO	22957
101	MESA DE MADEIRA	38391
102	MESA COMUM	1712
103	VENTILADOR	23113
104	CADEIRA LONGARINA	24455
105	ARMÁRIO DE AÇO	17292
106	CADEIRA	34822
107	CADEIRA	S/P
108	ESCADA	10460
109	ESCADA	10461
110	CADEIRA	34819
111	CADEIRA	34812
112	CADEIRA	34817
113	CADEIRA	27709
114	ESCADA	17141
115	CADEIRA	28976
116	CADEIRA	25177
117	CADEIRA	34823
118	CADEIRA	38390
119	MESA DE MADEIRA	39540
120	CADEIRA	39701
121	MESA MELANINA	24915
122	CAMA RECLINAVEL	10773
123	ARMÁRIO COMUM	00011
124	BEBEDOURO	33562
125	OTOSCÓPIO	33594
126	CADEIRA	3683
127	CADEIRA	3671
128	CADEIRA	3669
129	CADEIRA TECIDO	25213
130	CADEIRA TECIDO	25214
131	ARMÁRIO DE AÇO	17280
132	ARMÁRIO DE AÇO	23366
133	ARMÁRIO DE COZINHA	27745
134	MESA MELANINA	24491
135	ARMÁRIO DE AÇO	17287
136	ARMÁRIO DE AÇO	39539
137	MESA MELANINA	24916

138	MESA	39549
139	CAIXA DE MADEIRA	S/P
140	MESA MELANINA	24929
141	GAVETEIRO VOLANTE	153 (CÂMARA)
142	CLIMATIZADOR	17191
143	CADEIRA ESCOLAR	S/P
144	APARELHO DE TELEFONE DE TECLAS	27527
145	ARMÁRIO BAIXO	S/P
146	CADEIRA	S/P
147	ARMÁRIO BAIXO	22790
148	MESA DE AÇO	00444
149	LAVADOURA DE ROUPAS	34673
150	ARMÁRIO DE AÇO	37194
151	CADEIRA	36653
152	CADEIRA ESCOLAR	S/P
153	ARMÁRIO DE AÇO	10356
154	ARMÁRIO DE AÇO	38158
155	CADEIRA	38143
156	CADEIRA	37401
157	CADEIRA	S/P
158	CADEIRA	S/P
159	MESA MELANINA	17198
160	CADEIRA	40218
161	CADEIRA EM CURVIM	37591
162	SOFÁ	31626
163	VENTILADOR	S/P
164	CADEIRA	S/P
165	CADEIRA TECIDO	25189
166	VENTILADOR	35530
167	CADEIRA ESCOLAR	10633
168	SOFÁ	31625
169	SOFÁ	31627
170	CADEIRA	25147
171	VENTILADOR	27908
172	CADEIRA	40157
173	CADEIRA	25133
174	CADEIRA FIXA	40159
175	CADEIRA ESCOLAR	9902
176	CADEIRA ESCOLAR	37330
177	CADEIRA ESCOLAR	9862
178	CADEIRA ESCOLAR	10630
179	VENTILADOR	35569
180	CADEIRA FIXA	40179
181	CADEIRA	28841
182	MESA MELANINA	24914
183	CADEIRA TECIDO	38125
184	MESA	S/P

185	MESA ESCOLAR	S/P
186	CADEIRA ESCOLAR	37419
187	CADEIRA CURVIM	37566
188	CADEIRA FIXA	39707
189	VENTILADOR	35552
190	CADEIRA	28851
191	CADEIRA FIXA	40164
192	CADEIRA TECIDO	27712
193	CADEIRA TECIDO	25134
194	CADEIRA	37386
195	CADEIRA ESCOLAR	37436
196	CADEIRA	25146
197	CADEIRA FIXA	40244
198	CADEIRA ESCOLAR	37322
199	CADEIRA	37396
200	CADEIRA	37385
201	CARTEIRA ESCOLAR	38126
202	MESA MELANINA	27683
203	ESTANTE	S/P
204	MESA DE FORMICA	38392
205	MESA MELANINA	23018
206	MESA ESCOLAR	23066
207	MESA ESCOLAR	S/P
208	CAMA HOSPITALAR	9997
209	CADEIRA TECIDO	25143
210	CADEIRA FIXA	S/P
211	CADEIRA	S/P
212	CADEIRA ESCOLAR	S/P
213	ARMÁRIO DE AÇO	10138
214	ARMÁRIO DE AÇO	39548
215	MESA DE MADEIRA	00973
216	MESA GINECOLÓGICA	10130
217	MESA REDONDA	33134
218	CADEIRA TECIDO	25187
219	CONJUNTO ESCOLAR	11741
220	LONGARINA	28818
221	BANCO MADEIRA	27702
222	FOCO DE LUZ	27685
223	CADEIRA TECIDO	37843
224	CADEIRA GIRATORIA	28813
225	CADEIRA	23430
226	CARRO MACA	33463
227	MESA PARA EXAME	22805
228	MACA ALMOFADADA	32467
229	CADEIRA	23436
230	APARELHO ESTAÇÃO MULTIUSO	S/P
231	APARELHO SIMULADOR TRIPLO	S/P

232	APARELHO ESQUI TRIPLO	S/P
233	APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLP	S/P
234	APARELHO LEG PRESS TRIPLO	S/P
235	APARELHO ABDOMINAL DUPLO	S/P
236	APARELHO PARALELO DUPLO	S/P
237	APARELHO RODA TRIPLA STANDART	S/P
238	APARELHO PUXADOR DUPLO	S/P
239	APARELHO CAMINHADA TRIPLO	S/P
240	ESTANTE DE AÇO	19649
241	CADEIRA DE TECIDO	27708
242	CADEIRA DE TECIDO	25176
243	MESA FORMICA	39507
244	CADEIRA TECIDO AZUL	25206
245	CADEIRA TECIDO AZUL	25207
246	CADEIRA TECIDO AZUL	25209
247	CADEIRA TECIDO AZUL	25210
248	CAMA RECLINAVEL	10780
249	MESA PARA ESCRITORIO EM L	35581
250	MESA PARA ESCRITORIO EM L	35582
251	ARMARIO VITRINE	23662
252	FOCO DE LUZ	22611
253	MESA FORMICA	6465
254	MACA BRANCA	5677
255	MACA BRANCA	26298
256	ARMÁRIO DE AÇO	39531
257	CADEIRA ESCOLAR	37399
258	MACA GINECOLÓGICA	34556
259	ARMÁRIO DE AÇO	10358
260	CARTEIRA ESCOLAR	12278
261	ARMÁRIO DE AÇO	17278

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Autoriza Doação de Bens que Menciona e Dá Outras Providências."

O Projeto de Lei tem por finalidade doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP bens inservíveis baixados do patrimônio do Município de Lagoa da Prata, conforme documentação anexa.

Nos termos do art. 6º, XXX da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos. Dispõe ainda a Lei Orgânica em seu art. 44, XXI que compete ao Prefeito providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação na forma da lei.

Nesse sentido, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados a ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Lei Orgânica do Município.

Cumpre salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vêm desenvolvendo em nossa cidade.

Saliento que a entidade a ser beneficiada tem sua diretoria composta por pessoas idôneas e responsáveis, que utilizam os recursos públicos com desvelo e da melhor forma possível, conforme vêm demonstrando anualmente.

Oportunamente, solicito que o presente Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM, para que a entidade donatária possa recolher os referidos bens o mais rápido possível, evitando assim que os bens, depositados no Setor de Patrimônio Público, tornem-se locais propensos para acúmulo de água e proliferação de mosquitos.

Reitero nesta oportunidade, protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.30 15:41:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL